



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 892.855,03 (OITOCENTOS E NOVENTAE DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º § 1º E 10º § 2º INCISO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.494/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 892.855,03 oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e três centavos, (Fonte de recurso 165000 – Transferências da União referente à Cessão Onerosa – Pré-Sal Lei nº 13.885/2019) a serem consignados nas dotações orçamentárias vigentes:

**PMC:**

**03.00 – SECR. MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

03.01.04.123.0302.138-339047-165000

8.928,54

03.01.28.843.0272.188-469071-165000

883.926,49

---

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 892.855,03**

---

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 3º** - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

2

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, em 31 de maio de 2022; 63º da Emancipação Político-Administrativo.

André Luis Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

João Félix N. Neto.  
CRC-MS 005422/O-5

Ênio Gonçalves Vasconcelos  
Secr. Mun. de Finanças, Suprimento e Logística.

Publicado no Diário Oficial Assomasul Nº <u>3104</u> na data <u>01/06/2022</u> Pág. <u>118 e 119</u>  Alessandra Cristina Prudêncio Coordenadora Geral de Projetos e Convênios Portaria nº 169/2019
--